



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

### **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 025/2023, DISPENSA Nº 006/2023, PARA ATENDER O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.431 DE 01/02/2023.**

Aos seis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 006/2023, de 09 de janeiro de 2023, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Higor Siqueira de Moraes e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação das propostas, para contratação, em caráter de Urgência e emergência, de 02 retroescavadeira, comum e hidráulica, para manutenção das estradas rurais vicinais, atingidas pelas fortes chuvas, conforme Decreto Municipal 4.431 de 01/02/2023. As empresas que irão fornecer os serviços são: **Terraplanagem Silva JP Ltda**, inscrita no CNPJ nº 48.852.898/0001-15, situada na Av. Dona Mariquinha, nº3098, bairro Lage, na cidade de Maria da Fé/MG, cujo valor será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e a empresa **Rogério Arthur Tibúrcio Mota** inscrita no CNPJ nº 21.002.260/0001-76, situada na Rua dos Andradas, nº366, bairro Centro, na cidade de São Lourenço/MG, cujo valor será de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). As quantidades e descrição dos serviços estão especificados no mapa de apuração, constantes nos autos do processo. A presente dispensa se faz necessária tendo em vista, as chuvas intensas ocorridas no Município no final do mês de janeiro, atingindo bairros da zona rural provocando enormes prejuízos, deixando quase a totalidade das estradas rurais intransitáveis, prejudicando o transporte de produtos agrícolas em geral. A presente dispensa baseia-se no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

CARLOS  
ALBERTO LEMES  
- 855.150.356-15

Assinado de forma digital  
por CARLOS ALBERTO  
LEMES - 855.150.356-15  
Dados: 2023.03.24  
14:45:15 -03'00'

**Carlos Alberto Lemes**  
Agente de Contratação  
Presidente da Comissão de Licitação

**Higor Siqueira de Moraes**  
Membro da C.P.L

**Mariane da Silva Santos Mendonça**  
Membro da C.P.L